Ata da 464ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 6 de Junho de 1949.

Á hora regimental, no dia seis de junho de mil novecentos e quarenta e nove, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidencia do Exmo Sr. Desembargador Agripino Ribeiro e presença dos Exmos Srs. Desembargadores Jorge Alcides e Alencar Araripe, Drs. Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lôbo de Resende, Homero Costa e do Sr. Procurador Regional Eleitoral Professor Theophilo Freire Junior. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de acordãos: Foram publicados os relatados nos seguintes feitos: Cancelamento de inscrição nºs 584, 578, 572, 581, 575, 569, 579, 583, 577, 571, 592 e 574/49, de Oliveira; 517, 505 e 511/49, de Abre Campo; 567 e 568/49, de Cabo Verde; 414/49, de Andradas; Consulta nº 713/49, de Pedra Azul e Representação nº 712/49 de Belo Horizonte. Expediente: Requerimento do juiz Eleitoral de Bom Sucesso,

Dr. Dario Pessoa, solicitando dez dias de ferias Extraordinarias, a partir de 6 do corrente mês. Concederam. Requerimento do Juiz Eleitoral de Boa Esperança, Dr. Cezar Oliveira, solicitando dez dias de ferias extraordinarias, a partir de 1º do Corrente. Concederam. Em seguida, o Tribunal depois de discutir e examinar novamente os Termos da Resolução nº 20, de 14 de junho de 1949, transcrita na ata da sessão anterior, deliberou fazer modificação no seu texto, ficando a mesma assim redigida: Resolução numero 20, de 14 de junho de 1949. Altera dispositivos do Regimento Interno do Tribunal e do Regimento Interno da Secretaria. O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais resolve: a)- fica ratificada a resolução constante da Ata de 24 de janeiro de 1949 e assim redigido o artigo 26 do Regimento Interno do Tribunal: Artigo 26- As sessões terão início às quinze (15) horas, se estiverem presentes todos os membros do Tribunal e o Procurador Regional. Em caso contrario, haverá uma tolerancia de quinze (15) minutos, após os quais se iniciará com qualquer numero. Paragrafo unico- Se, vencido o prazo de tolerancia, ainda não houver numero legal, o Secretario lavrará um termo, que será assinado por todos os presentes. b)- fica assim redigido o paragrafo unico do artigo 29 do mesmo Regimento: Paragrafo unico.- As atas das sessões e as sumulas destinadas à publicação serão redigidas e subscritas pelo secretario do Tribunal.

que funcionará, obrigatoriamente, nas sessões solenes e secretas, e, pelo Sub-Secretario, nos demais casos. O Presidente do Tribunal assinará as atas depois de aprovadas. C/ fica assim retificado o artigo 5º, item 3º, parágrafo único do Regimento Interno da Secretaria: O Chefe da Secção de Escrivania e Serviços de Cartorio é o Sub-Secretario do Tribunal, cabendo-lhe, nessa qualidade, funcionar nas sessões a que o Secretario não compareça, substituindo-o em suas faltas e impedimentos - d) fica retificado o artigo 11, alínea 2, do mesmo Regimento, que passa a ter a seguinte redação: Artigo 11 - alínea 2: Providenciar o serviço do Gabinete de acordo com as ordens do Diretor Geral. Julgamentos: Cancelamento de inscrição nºs 504/49 e 611/49, do Distrito Federal e Estado de São Paulo - dos eleitores Silva Reciolino de Abreu e outro e José Garcia da Silva. Relator - desembargador José Alcires. Secretariaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº 564/49 e 576/49, do Distrito Federal e Bahia - dos eleitores Lotário José de Souza e outros e Leonidas Santos. Relator desembargador Alencar Araripe - Secretariaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nº 494/49, 512/49 e 516/49, de Abreu Campos e 607/49 da Bahia, respectivamente, dos eleitores Geraldo Martins Chaves, Caetano Raimundo de Abreu, Teodomiro de Abreu e Silva e Gabriel Ribeiro da Silva. Relator Dr. Sebastião de Souza. Secretariaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nºs 477/49, 483/49 e 523/49, de Abre

Campo - dos eleitores: Amaro Peixoto, Eloi Ribeiro da Cavalho, Simplicio Medeiros e Pessôa. Relator Dr. Marcio Ribeiro. Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nºs 490/49, 496/49 e 503/49, de Abre Campo e 573/49, de Oliveira, dos eleitores, respectivamente. Sebastiana Chaves Coutinho, Geraldo Anselmo Braz, Elza Pajano e João de Sá Rocha. Relator Dr. Lôbo de Resende. Decretaram o cancelamento. Cancelamento de inscrição nºs 26/49, 418/49, 509/49 e 580/49, de Minas Novas, Ametlandia, Abre Campo e Oliveira, respectivamente, dos eleitores: Vicente Martins dos Santos, Joaquim Tomaz da Silva, Miguel Bonifacio Fernandes e João Pereira Vida. Relator Dr. Hermes Costa. Decretaram o cancelamento. Representação nº 714/49 do Escrivão Eleitoral de Mantena. Relator Desembargador Alencar Araripe. Julgaram improcedente. Autos nºs 675/49, 681/49, 690/49 e 702/49. Revisão de Qualificação Ex-officio da Zona eleitoral de Juiz de Fora. Relator. Desembargador Alencar Araripe. Mandaram arquivar. Autos nº 643/49, 655/49, 680/49 e 695/49. Revisão de Qualificação Ex-officio da Zona eleitoral de Juiz de Fora - Relator - Desembargador Pereira Vidal - Mandaram arquivar. Autos nº 688/49. Revisão de Qualificação Ex-officio da Zona eleitoral de Juiz de Fora. Relator Dr. Heitor Soares de Moura. Mandaram arquivar. Autos nºs 665/49, 659/49 e 671/49. Revisão de Qualificação Ex-officio da Zona eleitoral de Juiz de Fora - Relator - Dr. Marcio Ribeiro - Mandaram arquivar. Autos nº 660/49, Qualificação. Diz o: Revisão de Qualificação Ex-officio

cio da Zona eleitoral de Juiz de Fora - Relator Dr. Lôbo de Rezende. Mandaram arquivar. Autos nºs 694/44 e 706/44 - Revisão de Qualificação ex-officio da Zona de Juiz de Fora. Relator Dr. Homero Costa. Mandaram arquivar. Nada mais havendo a tratar o Exmo Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão e para constar, eu, Augusto Soares Pereira Machado, Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

José Linhares